



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



**EDITAL Nº 02/2025 – PPGEnf/CCS/UFPI
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENFERMAGEM – UFPI – 2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/PPGEnf, do Centro de Ciências da Saúde/CCS, da Universidade Federal do Piauí/UFPI, tendo como base o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPI – Resolução 658/2024/CEPEX, o Regimento Interno do PPGEnf UFPI e o documento de área da Enfermagem da CAPES, torna público a abertura de inscrições de credenciamento e credenciamento de docentes para o período quadrienal 2025-2028, nos termos a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 28/04/2025 a 07/05/2025;
- 1.2. Todos os docentes deverão realizar inscrição conforme cronograma deste Edital;
- 1.3. Cada docente deverá preencher os formulários, atualizar as informações na plataforma lattes e enviar os formulários devidamente preenchidos para o e-mail seletivoppgenf@ufpi.edu.br, colocando no assunto: EDITAL PPGEnf UFPI Nº 02/2025;
- 1.4. A divulgação do resultado será compartilhada pelo e-mail do PPGEnf/UFPI e no sítio eletrônico do programa (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/porta1.jsf?id=345>).

Cronograma

ETAPAS/ATIVIDADES	DATAS DE REALIZAÇÃO
Lançamento do Edital	25/04/2025
Período de inscrições	28/04/2025 a 07/05/2025
Homologação e divulgação dos pedidos de inscrição	08/05/2025
Apresentação de interposição de recursos da etapa de inscrição	09/05/2025
Resultado dos Recursos interpostos	12/05/2025
Avaliação das candidaturas	12 a 15/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	16/05/2025
Período de interposição de recursos do resultado preliminar	Até 19/05/2025
Divulgação do resultado final	20/05/2025

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para a Linha Pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 12 (doze) vagas para a Linha Pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem.
- 2.2. As vagas disponíveis para credenciamentos iniciais serão definidas após a avaliação do corpo docente candidato ao credenciamento, guardadas à proporcionalidade mínima de 80% do quadro docente composto de docentes permanentes; a qualidade da produção intelectual docente, considerando o alcance de desempenho compatível com os critérios de avaliação dos Programas de Pós-graduação de excelência estabelecidos pela Capes e expressas no documento da Área de Enfermagem na Capes, bem como nas demais métricas; o equilíbrio no desempenho global do programa no conjunto dos critérios de avaliação da CAPES 2021-2024.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis:

- I- Integrantes do quadro ativo da UFPI em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais na Universidade Federal do Piauí – UFPI que desenvolvam atividades de ensino na graduação e na Pós-Graduação; Professores aposentados da UFPI, em conformidade com regulamentação específica do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Piauí – CEPEX/UFPI, mediante aprovação do colegiado do PPGEnf UFPI (Resolução 61/2021 CEPEX/UFPI – Professor Sênior); Integrantes do quadro ativo da carreira de magistério superior que tenha vínculo funcional com outra instituição de ensino superior ou Integrantes do quadro ativo de Pesquisadores de Instituições de pesquisa, cuja atuação na UFPI seja permitida por cessão ou convênio; Pesquisador externo à UFPI, cujas atividades de ensino e orientação serão exercidas mediante adesão ao termo de colaborador voluntário.
- II- Portadores de título de Doutor obtido no País, cujo programa de pós-graduação seja reconhecido pelo Ministério da Educação, ou obtido no Exterior e devidamente revalidado.



4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA AS CANDIDATURAS AO CREDENCIAMENTO E RECREDECIAMENTO NO PPGEnf UFPI:

4.1. Para o Credenciamento de Novos Docentes Permanentes

4.1.2. Obrigatórios

- 1- Publicação no último quadriênio (2021, 2022, 2023 e 2024) e até a data de inscrição nesse edital de, no mínimo, 600 (seiscentos) pontos, sendo ao menos 50% dos artigos publicados em periódicos com fator de impacto $\geq 0,1$ na *Web of Science* ou *Scopus*, ou indexados na *Medline* ou *Scielo* ou *REVENF*;
- 2- Dois artigos com aluno do curso de graduação e/ou com discentes ou egressos de mestrado e/ou doutorado da UFPI;
- 3- Ter realizado atividades de três (03) orientações de iniciação científica com bolsa de agência de fomento, orientação de TCC e/ou coorientação de mestrado e/ou doutorado em andamento ou concluída;
- 4- Apresentar produção científica alinhada às linhas de pesquisas do PPGEnf-UFPI;
- 5- Participar de Grupo de Pesquisa relacionados com as linhas de pesquisa do PPGEnf-UFPI.
- 6- Não ter vínculo como Docente Permanente(DP) em outro Programa de Pós-graduação.

4.1.2. Esperados

1. Comprovar captação de recursos para financiamento de projetos de pesquisa.
2. Ser pesquisador com índice H>4 na *Web of Science* ou H>5 na *Scopus*.
3. Atender a um dos critérios de internacionalização, no último quadriênio (2021, 2022, 2023 e 2024):
 - a- publicação em parceria com pesquisadores estrangeiros;
 - b- publicação em periódico editado no exterior (*WoS* e ou *Scopus*);
 - c- ter artigo citado por pesquisadores do exterior
 - d- participação em grupo de pesquisa no exterior;
 - e- projeto de pesquisa realizados com equipe internacional;
 - f- missões de estudo no exterior (mínimo 15 dias);
 - g-visitante ou convidado para atividades técnico-científicas (≥ 5 dias) em instituições estrangeiras;
 - h- estágio/treinamento e atividades técnico-científicas (≥ 5 dias) em instituições estrangeiras;
 - i- projeto de pesquisa financiado por agência de fomento internacional;
 - j- projeto de pesquisa sediado e/ou coordenado em instituições internacionais;
 - k- prêmios outorgados por instituição estrangeira;
 - l- representações em instituições localizadas no exterior (agências de fomento, sociedades ou associações científicas);
4. Ter artigos no prelo.
5. Ter registro ou depósito de patentes e/ou software;
6. Ter registro de desenvolvimento de aplicativos ou de desenvolvimento de material didático;
7. Participar de disciplinas do PPGEnf-UFPI.

4.2. Para o Recredenciamento de Docentes Permanentes

4.2.1. Obrigatórios

1. Ter publicado no último quadriênio artigos com somatória mínima de 600 pontos, sendo ao menos 50% dos artigos publicados em periódicos indexados na *Web of Science* e/ou *Scopus*, com *JCR* $\geq 0,1$ ou *CiteScore* $\geq 0,1$ na área de enfermagem; ou *JCR* e *CiteScore* $\geq 2,0$ em outras áreas. Para fins de pontuação, também serão considerados artigos indexados na *Medline* ou *Scielo* ou *REVENF*.
2. Ter publicado, no último quadriênio, ao menos quatro artigos com discentes e/ou egressos do PPGEnf-UFPI em periódicos indexados na *Web of Science*, *Scopus*, *Medline* ou *Scielo* ou *REVENF*;
3. Atender aos três critérios relacionados à orientação:
 - Manter média de quatro orientações em andamento por ano (considerar 1 tese= 2 dissertações);
 - Ter concluído, no último quadriênio, ao menos três orientações de mestrado e ou doutorado (considerar 1 tese= 2 dissertações);
 - Ter concluído, no último quadriênio, ao menos uma orientação de iniciação científica.
4. Atender a três critérios ou mais relacionados às ações de inserção local, regional e nacional:
 - a- visitas que demonstrem articulação interinstitucional (conferências; palestras; seminários);
 - b- oferta de disciplina de PG em outros programas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



- c- consultoria técnico-científica (instituições públicas, privadas ou agências de fomento);
- d- editoria/consultoria (consultor ad hoc, membro de corpo editorial ou editor de periódicos);
- e- representações em agências de fomento, sociedades ou associações científicas;
- f- recebimento de prêmios;
- g- participação em comissões científicas de eventos (regionais, nacionais);
- h- orientação de pós-doutorado;
- i- recebimento de professor visitante;
- j- formação de profissionais para áreas estratégicas;
- l- organização de eventos conjuntos;
- m- atuação como professor visitante em outras instituições;
- n- participação em programas institucionais de cooperação da CAPES, como: Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior e Procad;
- o- participação em programas de cooperação de agências de fomento, como projetos temáticos do CNPq, FAPs ou FINEP.

5. Ter ministrado ao menos duas vezes disciplina(s) no PPGEnf UFPI, no quadriênio 2021-2024.

4.2.2. Esperados

1. Coordenar projeto financiado por agência de fomento e ou instituição pública ou privada, exceto bolsas institucionais, como PIBIC.
2. Atender a três critérios ou mais relacionados à internacionalização:
 - a- publicação em parceria com pesquisadores estrangeiros;
 - b- publicação em periódico editado no exterior e indexado na WoS e ou Scopus, com qualificada e reconhecida política editorial;
 - c- ter artigo citado por pesquisadores do exterior
 - d- visitante ou convidado para atividades técnico-científicas (≥5 dias) em instituições estrangeiras;
 - e- estágio/treinamento e atividades técnico-científicas (≥5 dias) em instituições estrangeiras;
 - f- missões de estudo no exterior (mínimo 15 dias);
 - g- participação em grupo de pesquisa no exterior;
 - h- projeto de pesquisa realizado com equipe internacional;
 - i- projeto de pesquisa sediado e/ou coordenado em instituições internacionais;
 - j- projeto de pesquisa financiado por agência de fomento internacional;
 - l- recebimento de aluno estrangeiro para estágio pós doutoral;
 - m- orientação ou coorientação de discentes estrangeiros regulares;
 - n- prêmios outorgados por instituição estrangeira;
 - o- representações em instituições localizadas no exterior (agências de fomento, sociedades ou associações científicas);
 - p- assessoria para a formulação de propostas de cursos novos no exterior;
 - q- parceria em ensino, pesquisa e orientação em países com menor grau de desenvolvimento na pós-graduação;
 - r- membro de Comissão de Julgamento de defesas no exterior de teses e dissertações;
 - s- formação de discente em cotutela e/ou dupla titulação.
3. Atender a três critérios ou mais relacionados às ações relevantes.
 - a- atividade de cooperação em projeto de pesquisa e/ou de extensão em cooperação com outras instituições;
 - b- recebimento de discente nacional ou internacional para estágio;
 - c- pós-doutorado ou estágio sênior realizados em instituição estrangeira;
 - d- orientando(s) que realizaram estágio/treinamento (≥ 5 dias) no exterior;
 - e- orientando(s) que realizaram estágio/treinamento no exterior com bolsas sanduíche;
 - f- participação (apresentação de trabalho) em eventos científicos no exterior;
 - h- conferencistas ou palestrantes em eventos científicos no exterior;
 - i- participação como membro de Comissão de Julgamento de defesas no exterior;
 - j- consultor ad hoc, membro de corpo editorial ou editor de periódicos científicos com indexação internacional;
 - l- Participação em comissões científicas de eventos promovidos por instituições internacionais.



5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão encaminhar em formato pdf:

1. Carta de Apresentação contendo, além das informações que o candidato julgar importante, as seguintes descrições: O grupo de pesquisa em que é pesquisador, indicação do link no diretório dos grupos de pesquisa do CNPq; Indicar a linha de pesquisa convergente com os projetos que desenvolvem, Indicar cinco artigos que retratam a linha de pesquisa, repercussão e abrangência de sua atividade de pesquisa; indicar a sua disciplina (s) do PPGEnf UFPI em que pode se inserir; se participa de quantos PPGs Stricto Sensu, Link do Curriculum Lattes atualizado.
2. Formulário de Credenciamento (Anexo 1).
3. Formulário de Recredenciamento (Anexo 2).
4. Comprovante de todas as atividades informadas nos formulários (em PDF único, seguindo a ordem do anexo).

6. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO(AS) CANDIDATO(AS)

Os critérios Obrigatórios têm caráter eliminatório. Constituirão como critérios Classificatórios, os seguintes indicadores, respeitando as respectivas pontuações:

6.1 Credenciamento

- I - Artigos publicados, incluindo no prelo, em periódicos fora do país e indexados na Web of Science e Scopus (4,0 pontos para cada artigo);
 - II - Artigos publicados, incluindo no prelo, em periódicos do país e indexados na Medline ou SciELO ou REVENF (2,0 pontos para cada artigo);
 - III - Critérios de internacionalização (1,0 ponto para cada critério);
 - IV - Responsável por projeto com fomento (2,0 pontos para o critério);
 - V - Participação em projeto com fomento (1,0 ponto para o critério);
 - VI - Participação em disciplina(s) do PPGEnf UFPI (0,5 ponto para o critério);
 - VII - Realização de atividades de orientação de iniciação científica finalizada na UFPI (0,5 ponto para cada orientação, até no máximo 2,0 pontos);
 - VIII - Realização de atividades de coorientação de mestrado e ou doutorado na UFPI (1,0 ponto por atividade, até no máximo 4,0 pontos);
 - IX - Registro e ou depósito de patentes (4,0 pontos para o critério);
 - X - Registro de software (2,0 pontos para o critério).
 - XI - Registro de material didático/instrucional (2,0 pontos para o critério).
- Em caso de empate entre os candidatos, o fator de impacto dos periódicos será considerado para a classificação.

6.2 Recredenciamento

- I - Artigos publicados, incluindo no prelo, em periódicos fora do país e indexados na Web of Science e Scopus (4,0 pontos para cada artigo);
- II - Artigos publicados, incluindo no prelo, em periódicos do país e indexados na Medline ou SciELO (2,0 pontos para cada artigo);
- III - Bolsista Produtividade em Pesquisa (CNPq, FAP's, UFPI) – (4 pontos)
- IV - Responsável por projeto com fomento exceto bolsas institucionais, como PIBIC (2,0 pontos para o critério);
- V - Participação em projeto com fomento (1,0 ponto para o critério);
- VI - Critérios relacionados às ações relevantes (1,0 ponto para cada critério)
- VII - Critérios relacionados às ações nacionais (1,0 ponto para cada critério)
- VIII - Critérios de internacionalização (1,0 ponto para cada critério);
- IX - Publicação, no último quadriênio, artigos com discentes e/ou egressos do PPGEnf UFPI em periódicos que Indexados na *Web of Science*, *Scopus*, *Medline*, *SciELO* ou *REVENF* (0,5 ponto para cada artigo, até no máximo 3,0 pontos)
- X - Realização de atividades de orientação de iniciação científica finalizada na UFPI (0,5 ponto para cada orientação, até no máximo 2,0 pontos);
- XI - Registro e ou depósito de patentes (4,0 pontos para o critério);
- XII - Registro de software (2,0 pontos para o critério).
- XI - Registro de material didático/instrucional (2,0 pontos para o critério).

Em caso de empate entre os candidatos, o fator de impacto dos periódicos será considerado para a classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



7. DO RESULTADO

A divulgação do resultado será publicada no site do PPGEnf UFPI, conforme o cronograma (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=345) e os candidatos serão informados via e-mail.

8. DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso em cada uma das etapas será de acordo com as datas previstas no cronograma do edital. Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá realizá-lo por meio do e-mail seletivoppgenf@ufpi.edu.br, colocando no assunto: Recurso Edital PPGEnf UFPI N° 02/2025.

O recurso será encaminhado à Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGEnf UFPI. A Comissão é soberana em suas decisões, constituindo última instância para os recursos, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O recurso interposto não será conhecido quando se encontrar fora da forma e dos prazos estipulados, sem fundamentação e embasamento ou aquele que não atender o previsto neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As vagas a serem disponibilizadas para o corpo docente do PPGEnf UFPI são válidas apenas para o presente edital;

9.2 Os docentes já credenciados que não alcançarem o status de docente permanente no recredenciamento poderão obter o status de Docente Colaborador ou serem descredenciados do programa;

9.3 Informações adicionais sobre os indicadores de avaliação dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Área Enfermagem que subsidiam a construção do presente edital podem ser obtidos no site capes.gov.br.

9.4 Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento e pelo Colegiado do PPGEnf/UFPI.

Teresina, 25 de abril de 2025

Profa. Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães
Coordenadora do PPGEnf/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ATIVIDADES RELEVANTES – CREDENCIAMENTO *

Nome do candidato(a)	
Link do CV Lattes	E-mail:
Índice h (WOS/Scopus)	Link WOS/Scopus

Produção Científica (últimos 4 anos)				
Pontuação: WOS e Scopus: 4,0 pontos por artigo; Medline, Scielo ou REVENF: 2,0 pontos por artigo				
Periódico/ ISSN	DOI	Base de Indexação**	Com discente/ egresso (sim/não)	Pontuação

Atividades Acadêmicas (últimos 4 anos)	Pontuação
Responsável por projeto com fomento (2,0 pontos para o critério)	
Participação em projeto com fomento (1,0 ponto para o critério)	
Participação em disciplina(s) do PPGEnf UFPI (0,5 ponto para o critério)	
Orientação de iniciação científica na UFPI (0,5 por orientação; máximo de 2,0 pontos)	
Orientação ou Coorientação de mestrado e/ou doutorado na UFPI (1,0 por orientação; máximo de 4,0 pontos)	
Registro e ou depósito de patentes (4,0 pontos para o critério)	
Registro de software (2,0 pontos para o critério)	
Registro de material didático/instrucional (2,0 pontos para o critério)	
Critérios de Internacionalização (últimos 4 anos)	
Pontuação: 1,0 ponto para cada critério	
Publicação em parceria com pesquisadores estrangeiros	
Publicação em periódico editado no exterior (WoS e ou Scopus)	
Artigo citado por pesquisadores do exterior	
Participação em grupo de pesquisa no exterior	
Projeto de pesquisa realizados com equipe internacional	
Missões de estudo no exterior (mínimo 15 dias)	
Visitante ou convidado para atividades técnico-científicas (≥5 dias) em instituições estrangeiras	
Estágio/treinamento e atividades técnico-científicas (≥ 5dias) em instituições estrangeiras	
Projeto de pesquisa financiado por agência de fomento internacional	
Projeto de pesquisa sediado e/ou coordenado em instituições internacionais	
Prêmios outorgados por instituição estrangeira	
Representações em instituições localizadas no exterior	

* Anexar comprovante de todas as atividades informadas; ** Web of Science; Scopus; Medline, Scielo ou RevEnf.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 2

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ATIVIDADES RELEVANTES – RECRENCIAMENTO*

Nome da (o) docente	
Link do CV Lattes	E-mail:
Índice h (WOS/Scopus)	Link WOS/Scopus

Produção Científica (últimos 4 anos)				
Pontuação: WOS e Scopus: 4,0 pontos por artigo; Medline, Scielo ou REVENF: 2,0 pontos por artigo				
Periódico/ ISSN	DOI	Base de Indexação*	Discente/egresso (sim/não)	Pontuação

Atividades Acadêmicas (últimos 4 anos)	Pontuação
Bolsista Produtividade em Pesquisa (CNPq, FAP's, UFPI) – (4,0 pontos)	
Responsável por projeto com fomento (2,0 pontos para o critério)	
Participação em projeto com fomento (1,0 ponto para o critério)	
Registro e ou depósito de patentes (4,0 pontos para o critério)	
Registro de software (2,0 pontos para o critério)	
Registro de material didático/instrucional (2,0 pontos para o critério)	
Ações de inserção local, regional e nacional (últimos 4 anos) Pontuação: 1,0 ponto para cada critério	
Visitas que demonstrem articulação interinstitucional (conferências; palestras; seminários)	
Oferta de disciplina de PG em outros programas	
Consultoria técnico-científica (instituições públicas, privadas ou agências de fomento)	
Editoria/consultoria (consultor ad hoc, membro de corpo editorial ou editor de periódicos)	
Representações em agências de fomento, sociedades ou associações científicas	
Recebimento de prêmios	
Participação em comissões científicas de eventos (regionais, nacionais)	
Supervisão de pós-doutorado	
Recebimento de professor visitante	
Formação de profissionais para áreas estratégicas	
Organização de eventos conjuntos	
Atuação como professor visitante em outras instituições	
Participação em programas institucionais de cooperação da CAPES, como: Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior e Procad	
Participação em programas de cooperação de agências de fomento, como projetos temáticos do CNPq, FAPs ou FINEP	
Ações relevantes (últimos 4 anos) Pontuação: 1,0 ponto para cada critério	
Atividade de cooperação em projeto de pesquisa e/ou de extensão em cooperação com outras instituições	
Recebimento de discente nacional ou internacional para estágio	
Pós-doutorado ou estágio sênior realizados em instituição estrangeira	
Orientando(s) que realizaram estágio/treinamento (≥ 5 dias) no exterior	
Orientando(s) que realizaram estágio/treinamento no exterior com bolsas sanduíche	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Participação (apresentação de trabalho) em eventos científicos no exterior		
Conferencistas ou palestrantes em eventos científicos no exterior		
Participação como membro de Comissão de Julgamento de defesas no exterior		
Consultor ad hoc, membro de corpo editorial ou editor de periódicos científicos com indexação internacional		
Participação em comissões científicas de eventos promovidos por instituições internacionais		
Critérios de Internacionalização (últimos 4 anos) Pontuação: 1,0 ponto para cada critério		
Publicação em parceria com pesquisadores estrangeiros		
Publicação em periódico editado no exterior (WoS e ou Scopus);		
Artigo citado por pesquisadores do exterior		
Visitante ou convidado para atividades técnico-científicas (≥5 dias) em instituições estrangeiras		
Estágio/treinamento e atividades técnico-científicas (≥ 5dias) em instituições estrangeiras		
Missões de estudo no exterior (mínimo 15 dias)		
Participação em grupo de pesquisa no exterior		
Projeto de pesquisa realizados com equipe internacional		
Projeto de pesquisa sediado e/ou coordenado em instituições internacionais		
Projeto de pesquisa financiado por agência de fomento internacional		
Recebimento de aluno estrangeiro para estágio pós doutoral		
Orientação ou coorientação de discentes estrangeiros regulares		
Prêmios outorgados por instituição estrangeira		
Representações em instituições localizadas no exterior (agências de fomento, sociedades ou associações científicas)		
Assessoria para a formulação de propostas de cursos novos no exterior		
Parceria em ensino, pesquisa e orientação em países com menor grau de desenvolvimento na pós-graduação		
Membro de Comissão de Julgamento de defesas no exterior de teses e dissertações		
Formação de discente em cotutela e/ou dupla titulação.		

* Anexar comprovante de todas as atividades informadas; ** Web of Science; Scopus; Medline, Scielo ou RevEnf.